



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.312 DE 23 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar à lei orçamentária anual no valor equivalente a R\$ 61.625,50 (sessenta e um mil seiscientos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para suplementar a seguinte dotação: 02.16.01.08.244.0113.2196 – Trabalho Técnico de Hab. Social // 3.3.90.39– Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional suplementar, autorizado pelo art. 1º, desta lei, utilizar-se-ão recursos provenientes do superávit financeiro ou excesso de arrecadação, nos termos dos incisos I e II, do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64, originados de repasses financeiros de convênio firmado com o Governo Federal (Fonte de recurso– Transferência de Convenio Vinculado a Assistência Social - FNAS) por intermédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, conforme seguinte processo: Convênio nº 040533397.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 23 de março de 2016.


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

